

Aracruz/ES, 21 de maio de 2025.

À

SOLLAR ARACRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Assunto: Relatório de Correções do Estudo de Trânsito e Mobilidade, Processo 14924/2025

Prezado,

Segue o Relatório de Correção e Complementação do Estudo de Trânsito e Mobilidade. Com base nas inconformidades apontadas no relatório, informamos que é necessário o envio de uma nova versão do Estudo, com as devidas correções, para que possamos dar continuidade à análise.

Agradecemos e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 THIAGO PANDOLFI DEPIZZOL
Data: 21/05/2025 10:06:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Pandolfi Depizzol
Gerente de Gestão Urbana
Decreto nº 47.928/2025.



**RELATÓRIO DE CORREÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO
ESTUDO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE**

REQUERENTE: SOLLAR ARACRUZ EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS SPE LTDA – Fátima

PROCESSO: 14.924/2025

ANÁLISE:

Gerência de Gestão Urbana - SEMDUR

DATA: 12 de abril de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 4.317/2020 e Lei Complementar 006, de 14/03/2025.

PÁG. (ESTUDO)	ITEM	INCONFORMIDADE/DÚVIDA	SUGESTÃO/AÇÃO
Gerais: - Correções ortográficas, de espaçamentos e de parágrafos precisam ser revisadas em todo o texto, antes da impressão final. - Apresentar conclusão objetiva sobre o estudo de mobilidade e trânsito, e as propostas de condicionantes mitigadoras e preventivas.			
CAPÍTULO I – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
112	Anexo 1	Parcialmente atendido. Não apresenta dimensões da gleba, área do terreno, indicação e denominação do sistema viário; e divisões de quadras; não apresenta itens “c” e “d”. Conferir o perímetro do terreno.	Inserir conforme solicitado no TR.
114	Anexo 1	Parcialmente atendido. Indicar e dimensionar os principais acessos de veículos e pedestres. Conferir o perímetro do terreno.	Inserir conforme solicitado no TR.
23 e 24	2.4	Parcialmente atendido. Apresentar tabela conforme solicitado no item.	Inserir tabela conforme solicitado no TR.
119 e 120	Anexo 4 Item 3.3	Não atendido. Retificar as RRT e ART Considerando o Estudo de Trânsito e Mobilidade conforme atual processo.	Inserir
29	4.1	Parcialmente atendido. Verificar o decreto de calçada do município.	Complementar/Inserir.
37	4.2	Parcialmente atendido. O Anexo 15 não existe dentro do processo.	Inserir.



85 e 157	4.4	Parcialmente atendido. O Anexo 09 se refere ao projeto do empreendimento.	Corrigir/Inserir.
86	4.6	Parcialmente atendido. O Anexo 10 se refere a Pesquisa de Contagem	Corrigir/Inserir.
97 e 98	4.7	Duplicidade de informação quanto as vagas de automóveis para carro para lojas.	Corrigir/Inserir.
105	4.8.1	Verificar o decreto de calçada do município.	Corrigir/Inserir.

Legenda:

ITEM TR: Corresponde ao Item indicado no Termo de Referência emitido para elaboração do estudo.

PÁG. ESTUDO: Corresponde a página do Estudo impresso digitalmente apresentado.

(C.I): Considerações Iniciais do TR.

INCONFORMIDADE/DÚVIDA: Corresponde as dúvidas, questionamentos ou pedidos de esclarecimentos ou similares encontrados pelos analistas após análise do estudo.

AÇÃO: Corresponde a ação de correção, esclarecimento ou complementação esperada para solucionar, corrigir ou esclarecer os questionamentos indicados na coluna anterior.

I-1, II-5, VI-1.2, 9.1.3, etc.: Referência a assunto e item do TR.

Conclusão:

Com base nas inconformidades apontadas no relatório, informamos que, neste momento, o Estudo de Trânsito e Mobilidade não pode ser aprovado. É necessário o envio de uma nova versão do Estudo, com as devidas correções, para que possamos dar continuidade à análise.

Aracruz, 15 de maio de 2025.

Thiago Pandolfi Depizzol
Gerente de Gestão Urbana
Decreto nº 47.928/2025